



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ/MF 04.895.728/0001-80 - COMPANHIA ABERTA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (Continuação)

Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando outro indicado)

são amortizados mensalmente à taxa de juros de 11% a.a. e seu vencimento final ocorrerá em 15/12/2008.

3. Tesouro Nacional - Reestruturação de dívida externa, contrato inicial assinado em 31/12/1997, com taxas de juros que variam de 4,3% a 11% a.a., mais taxa libor semestral acrescida da variação cambial, com amortização semestral, e vencimento da última parcela em 15/4/2024.

4. Capital de giro diversos - Para moeda nacional as taxas de juros variam de 0,1003% a 0,27% a.m. acrescidas de CDI, com amortização mensal, e vencimento da última parcela ocorrendo em 10/10/2014.

5. Empréstimo "Unit Note" - Em 14 de fevereiro de 2006, a CELPA efetuou a emissão de US\$ 50 milhões relativos a "Unit Note", com prazo total para liquidação de 6 anos, sendo 3 anos de carência e 3 anos para amortização do principal. O montante do principal dessa operação foi protegido contra as oscilações da variação cambial, por meio de instrumentos derivativos em reais. Em 9 de agosto de 2007, a Cia antecipou pagamentos no montante de US\$ 31.899 milhões, correspondentes a R\$ 61.231.

6. Empréstimo - BID - A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, em 25 de julho de 2006, recebeu US\$ 100.000 (cem milhões de dólares americanos), como parte dos recursos dos empréstimos aprovados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), de um total de US\$ 135.000 (cento e trinta e cinco milhões de dólares americanos). Do total liberado, US\$ 40.000 (quarenta milhões de dólares americanos) são provenientes de recursos próprios do BID (denominados como "A Loan" ou parte A) e US\$ 60.000 (sessenta milhões de dólares americanos) são provenientes de um sindicato de bancos (club deal) composto pelo Banco Societé Generale e Banco Itaú Europa. A parte A do financiamento terá o prazo total de 9 (nove) anos para liquidação, sendo 3 (três) anos de carência e mais 6 (seis) para amortização do principal. A parte B terá o prazo total de 6 (seis) anos para liquidação, sendo 3 (três) anos de carência e mais 3 (três) anos para amortização. As amortizações serão pagas trimestralmente e durante o período de carência haverá pagamentos trimestrais dos encargos. O custo da parte A é de Libor acrescida de spread de 4,25% a.a. e a parte B de Libor acrescida de spread de 3,875% a.a.. O principal da operação foi protegido contra as oscilações da variação cambial (Swap) a taxas que variam entre IGPM acrescido de spread de 4,23% a.a. e IGPM acrescido de spread de 5,50 a.a.

Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por notas promissórias, avais do acionista controlador e receitas futuras de fornecimento de energia elétrica.

f. Mutação de empréstimos e financiamentos:

	Moeda nacional			Moeda estrangeira		
	Circulante	Não Circulante	Encargo	Circulante	Não Circulante	Encargo
Saldo em 31 de dezembro de 2006..	60.595	134.947	1.956	5.311	384.087	7.491
Ingressos	32.211	168.399	-	-	17.920	-
Encargos	-	-	23.721	-	-	35.274
Variação monetária e cambial.....	98	579	-	(911)	(60.968)	(594)
Transferências.....	70.203	(70.183)	(20)	66.019	(66.019)	-
Amortizações.....	(76.883)	-	(20.846)	(66.019)	-	(38.231)
Saldo em 31 de dezembro de 2007..	86.224	233.742	4.811	4.400	275.020	3.940

20. TAXAS REGULAMENTARES

	Circulante	
	2007	2006
Quota de reserva global de reversão - RGR	1.022	984
Quota da conta de consumo de combustível - CCC	3.025	8.206
Conta de desenvolvimento energético - CDE	776	716
Fundo Nacional Desenv. Científico Tecnológico-FNDCTE.....	3.395	4.438
M.M.E.	1.623	4.906
Instituições de Pesquisas	16.247	12.636
Programa de Eficiência Energética - PEE	25.454	19.131
Taxa de fiscalização - ANEEL	299	278
Total.....	51.841	51.295

21. PROVISÕES PARA PASSIVOS CONTINGENTES E DEPÓSITOS JUDICIAIS

	2007			2006		
	Provisão No exercício	Saldo	Depósitos judiciais	Provisão No exercício	Saldo	Depósitos judiciais
Trabalhistas:						
Trabalhistas (b)	(1.406)	7.612	19.372	739	9.018	15.330
Cíveis - Consumidores (a).....	(55)	3.310	4.804	51	3.365	2.291
Fiscais e tributárias:						
Cofins (c)	-	-	-	(28.882)	-	-
PIS (c)	-	-	703	(8.125)	-	703
CPMF (c)	-	-	-	(1.089)	-	-
IOF (c).....	-	-	-	(1.464)	-	-
Imposto de renda (c) -	-	-	(11.960)	-	-	-
Contribuição social (c) -	-	-	(1.532)	-	-	-
.....	-	-	703	(53.052)	-	703
.....	(1.461)	10.922	24.879	(52.262)	12.383	18.324

	Cíveis	Trabalhistas	Fiscais	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2006 ..	3.365	9.018	-	12.383
Constituição.....	5	97	-	102
Baixas/reversão	(60)	(1.503)	-	(1.563)
Saldo em 31 de dezembro de 2007 ..	3.310	7.612	-	10.922

Contingências passivas:

	Cíveis	Trabalhistas	Fiscais	Total
Possível (d)	4.091	4.955	-	9.046

a. As ações judiciais de natureza cível referem-se, de maneira geral, em sua grande maioria, a discussões sobre o valor de contas de energia elétrica, em que o consumidor requer a revisão ou o cancelamento da fatura; à cobrança de danos materiais e morais pelo consumidor decorrentes da suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento, por irregularidades nos medidores de energia elétrica, ou decorrentes de variações na tensão elétrica ou de falta momentânea de energia; bem como ações em que consumidores pretendem devolução de valores, em razão do aumento das tarifas de energia determinado pelas Portarias 38 e 45/86, do extinto Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, no período de congelamento de preços do Plano Cruzado.

b. As ações judiciais de natureza trabalhista referem-se, de maneira geral, a discussões de ex-empregados pretendendo recebimento de horas-extras, de adicional de periculosidade, de horas de sobreaviso, bem como indenizações por danos decorrentes de acidente no trabalho, cobrança de multa do FGTS em decorrência da Lei Complementar nº. 110/2001, bem como ações de ex-empregados de prestadores de serviços contratados pela Companhia reclamando responsabilidade solidária por verbas rescisórias.

• Foram provisionadas as contingências representadas pelas citadas ações judiciais cíveis e trabalhistas com chances prováveis de perda pela Companhia, conforme avaliação de seus advogados. De maneira geral, estimamos em cerca de 2 a 3 anos, em média, o prazo para que referidas ações com chances prováveis de perda tenham julgamento final e haja o efetivo desembolso pela Companhia dos valores provisionados, na hipótese de a Companhia ser vencida nas ações.

c. Em setembro de 2006, a Companhia aderiu ao Parcelamento Excepcional (PAEX) de tributos e encargos federais, instituído pela Medida Provisória nº. 303/2006, tendo incluído no parcelamento valores de tributos e encargos federais em discussão administrativa ou judicial com a Secretaria da Receita Federal, em que eram remotas e, em alguns casos, em que eram possíveis as chances de êxito da Companhia, razão pela qual houve desistência de referidos processos administrativos ou judiciais, permanecendo em curso os processos administrativos e judiciais em que são prováveis as chances de êxito da Companhia.

d. A Companhia também apresentou os valores de suas contingências passivas cujas chances de êxito são possíveis. Por entendermos razoáveis as chances de êxito, não houve provisionamento de referidos valores e, caso referidas contingências venham a representar perda, estimamos em cerca de 3 a 5 anos, em média, o prazo para que haja o desembolso pela Companhia.

22. INDENIZAÇÃO TRABALHISTA - PLANO BRESSER

Em 21 de dezembro de 2004 a Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará, firmaram acordo referente à ação judicial que transitava na 4ª. Vara Trabalhista de Belém do Pará, movida pelo Sindicato que pleiteava 26,06% de reajuste sobre os salários congelados em junho/1987, denominado Plano Bresser, homologado em todos os termos da petição. O valor homologado no acordo corresponde ao montante de R\$ 370.000, sujeito a atualização pela variação acumulada do INPC/IBGE, pagáveis mensalmente até 25 de agosto de 2012, da seguinte forma:

Em 2008 R\$ 48.893, em 2009 R\$ 77.734, em 2010 R\$ 55.082, em 2011 R\$ 55.082, em 2012 R\$ 73.215.

No exercício de 2007 o impacto no resultado da Companhia relativo à atualização monetária foi de R\$ 15.428 (R\$ 6.905 em 2006).

23. OUTROS PASSIVOS

	Circulante		Não Circulante	
	2007	2006	2007	2006
Convênios de arrecadação	1.747	1.304	-	-
Simara - Siderúrgica Marabá S.A. - (a)	8.500	2.000	-	-
Conta paga em duplicidade	5.514	3.500	-	-
Entidades seguradoras	51	-	-	-
Juros do empréstimo compulsório				
- Eletrobrás	220	326	-	-
Encargo de capacidade emergencial	1.882	2.065	-	-
Encargo de aquisição emergencial de energia elétrica	74	76	-	-
Leasing	875	-	3.979	-
Outros credores	-	8.063	-	-
Subvenção ICMS - CCC (b)	-	-	50.766	51.075
Operações com Swap (c)	-	-	117.674	23.259
Outros	2.226	565	1.838	1.729
Total	21.089	17.899	174.257	76.063

(a) Adiantamento a fornecedor Simara - Siderúrgica Marabá S.A.

(b) Refere-se ao ressarcimento do ICMS de combustíveis por conta da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC às empresas com geração térmica que atuam no sistema isolado, impossibilitadas de compensar integralmente o ICMS, com débitos apurados na venda de energia elétrica. O artigo 86, da Lei nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que altera o art.8º da Lei nº. 8.631, de 4 de março de 1993, estabeleceu que a CCC assumisse esse ônus, na sua integralidade, no ano de 2004 e parcialmente durante os anos de 2005 a 2008.

(c) Vide nota explicativa nº. 36